

Resolução nº : 5088/99  
Protocolo nº : 470870/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI e SEDU, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 59.993,80 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente